

## ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS

# 2023

### AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOÃO DE BARROS

#### *I - DEFINIÇÃO E ENQUADRAMENTO*

O **ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS** pretende dar voz aos estudantes e dar resposta às suas necessidades e interesses, promovendo o sentido de responsabilidade, bem como valores e práticas indispensáveis à vida democrática. É dirigido aos alunos do **3.º ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário** de todas as escolas do país.

#### *II - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA*

1 - As propostas são elaboradas por **estudantes do 3.º ciclo do Ensino Básico e/ou do Ensino Secundário**, identificando claramente uma melhoria pretendida na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar e/ou da forma da sua utilização ou destinados a melhorar os processos de ensino aprendizagem e **do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar**.

2 - As propostas devem referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas e projetos em curso na escola.

3 - As escolas dispõem de 500 euros para Escola Básica de Corroios e 1.161 euros para a Escola Secundária João de Barros.

4 - As propostas devem ser apresentadas individualmente ou por grupos não superiores a cinco elementos.

5 - As propostas devem ser apresentadas:

- a) Na coordenação/direção da escola;
- b) Inserindo as candidaturas diretamente na página do OPE:

<https://opescolas.pt/>

6 - A divulgação das propostas será feita através de:

- a) Colocação no Página Eletrónica da Escola;
- b) Afixação de cartazes e informação na Sala do Aluno;
- c) Afixação de cartazes e informação nos locais de estilo.

7 - As propostas devem ser apresentadas individualmente ou por grupos até cinco alunos;

8 - As propostas, para serem votadas, devem ter a concordância de pelo **menos 5% dos alunos do 3.º Ciclo da escola**. Os alunos revelam a sua concordância em relação à proposta que apoiam da seguinte forma, assinando documento presencialmente onde consta o seu nome, número de turma;

9 - A recolha de assinaturas será da responsabilidade do aluno ou do grupo proponente.

10 - A votação será realizada presencialmente na Sala do Aluno;

11 - Do modelo de votação será dado conhecimento a todos os intervenientes no processo.

### **III - CALENDÁRIO**

1 - A apresentação e inserção das propostas na página eletrónica referida na alínea b) do ponto 5 **termina no dia 15 de março de 2023**, inclusive.

2 - A divulgação e discussão das propostas apresentadas, **será entre o dia 17 de março e o dia 23 de março de 2023**.

3 - A votação das propostas será feita dia **24 de março de 2023, entre as 09:30 e as 16:00 horas**.

4 - O resultado da votação é **divulgado até 27 março de 2023**.

5 - O planeamento da execução da proposta vencedora será até ao **final de maio de 2023**.

6 - **A execução da proposta vencedora será até final de 2023**.

### **IV - DOCUMENTO DE APOIO**

Regulamento anexo ao Despacho n.º 436-A/2017.

Corroios, 01 de março de 2023

A direção